



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Município de Santo Antônio de Pádua
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0142/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A FIM DE ATENDER A FARMÁCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, de acordo com a descrição anexada às fls. 02/09.

RAZÃO DA ESCOLHA DA FORNECEDORA: a firma **G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA** apresentou o menor valor, fato esse que, por via de consequência, avaliza a contratação da referida empresa, conforme comprovam os orçamentos acostados ao processo administrativo.

VALOR TOTAL: R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais).

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	GRA	
001	Frasco	20	Brinzolamida (Azopt) solução oftálmica 10mg/ml	63,72	R\$ 1.274,40
002	Frasco	9.000	Clonazepan 2,5mg/ml sol. oral 20ml	2,65	R\$ 23.850,00
003	Comprimido	3.000	Diosmina + Hesperidina 1.000mg	1,26	R\$ 3.780,00
004	Comprimido	6.000	Diosmina + Hesperidina 450+50mg	0,49	R\$ 2.940,00
005	Sachê	2.600	Diosmina + Hesperidina 900+100mg sachê com dose única (SDU)	2,98	R\$ 7.748,00
006	Comprimido	2.150	Dramin B6 50+10mg	0,42	R\$ 903,00
007	Comprimido	1.500	Escitalopram 15mg	0,24	R\$ 360,00
008	Comprimido	1.999	Ferrocabonila + Associações (Combiron Fólico) 120mg+associação	0,73	R\$ 1.459,27
009	Comprimido	5.000	Flurazepam 30mg	0,56	R\$ 2.800,00
010	Comprimido	2.379	Glipizida 5mg	2,02	R\$ 4.805,58
011	Comprimido	2.565	Nimegon 50mg	3,15	R\$ 8.079,75
VALOR TOTAL				R\$ 58.000,00	

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: os valores constantes do orçamento apresentam-se compatíveis com os praticados no mercado, fato esse que, por via de consequência, avaliza a justificativa de preço, conforme comprovam os documentos acostados ao processo administrativo.

CONTRATADA: **G.R.A FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº **08.201.294/0001-21**.

PRAZO: O prazo para o fornecimento do objeto será de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio de Pádua através da Coordenação de Divisão Farmacêutica e entregue no máximo de 05(cinco) dias, contados a partir da emissão da nota de empenho.

LOCAL DO FORNECIMENTO: o fornecimento deverá ser realizado na sede do **CEAF – Central de Abastecimento Farmacêutico**, no endereço: **Avenida João Jasbick, nº 258, Bairro Farol, Santo Antônio de Pádua/Rio de Janeiro – CEP 28.470-000**.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no **30º (trigésimo) dia**, após o aditamento da obrigação, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá ser registrada no **DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e deverá ser atestada por 02(dois) servidores, que não seja o ordenador da despesa. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21, com nova redação dada pelo Decreto nº 10.922, de 2021**.

Artigo 75 – É dispensável a licitação:

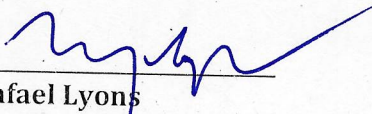
(...)

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A justificativa da necessidade da contratação foi apresentada às fls. 02/09 pela **COORDENAÇÃO DE DIVISÃO FARMACÊUTICA** através do Farmacêutico **PAULO SÉRGIO RAMOS FERREIRA JÚNIOR**.

Santo Antônio de Pádua, **25/06/2024**.


Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lyons
Secretário Municipal de Saúde
Matricula 18.613-9
Santo Antônio de Pádua - RJ